



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 05 de setembro de 2016 – Nº1561

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.444, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.0010.2338	33901400	010202	20.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903000	010202	50.000,00
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	010202	54.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903000	031412	6.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	010202	54.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	010202	70.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	031412	6.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.445, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 381.500,00** (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	377.426,97
1.14.0.17.542.0011.2417	33909200	010000	2.573,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.126.0015.2432	33903900	010000	1.500,00
TOTAL			381.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903000	010000	29.550,00
1.14.0.18.122.0016.2316	33903600	010000	50.450,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			

1.16.1.15.182.0012.2435	33903000	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.0012.2479	33903200	010000	200.000,00
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	010000	100.000,00
TOTAL			381.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 02200/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 022/2016

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de gases medicinais para abastecimento do Pronto Socorro de Arrozal e Unidades do Programa de Saúde da Família.

BENEFICIÁRIA: White Martins Gases Industriais Ltda.

CNPJ: 35.820.448/0002-17

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	OXIGENIO MEDICINAL - Oxigênio gasoso para cilindros em aço carbono com capacidade entre 3m³ a 10m³.	m³	15.000	15,38	230.700,00
2	AR COMPRIMIDO MEDICINAL - Ar comprimido para cilindros em aço carbono com capacidade entre 6m³ a 9,6m³.	m³	6.000	12,00	72.000,00
3	OXIGENIO MEDICINAL - Oxigênio para recarga de cilindros em aço carbono entre 1 a 1,5m³.	m³	500	42,19	21.095,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO				RS 323.795,00	

Validade: 12 meses

Data assinatura: 02 de Setembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI

RESOLUÇÃO Nº 005/2016.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;****CONSIDERANDO** a relevância da matéria;**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 2.846, de 09 de julho de 2008;**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do dia 01 de setembro de 2016.**RESOLVE:****Artigo 1º - Aprova O Projeto Climatizar para favorecer a Aprendizagem de Pirai com recurso enviado pela Light para APAE de Pirai, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais.)****Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.****ILDO TERRA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 006/2016.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;****CONSIDERANDO** a relevância da matéria;**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 2.846, de 09 de julho de 2008;**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do dia 01 de setembro de 2016.**RESOLVE:****Artigo 1º - Aprovar O Projeto e o Transportando, Interagindo e Incluindo no valor de 156.350,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais) a ser encaminhado para o Itaú Social para aprovação desta entidade.****Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.****ILDO TERRA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente****Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA – FPSMP Nº 225/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista Zeni Alves de Moraes Pereira, em 21 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício da Sr.ª Zeni Alves de Moraes Pereira, concedido através da Portaria FPSMP nº 158/2015, com efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2016.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 26 de agosto de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 226/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/08/2016, da servidora OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS, matrícula nº 6948-2;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 136/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00123/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/09/2016 a 30/11/2016, perfazendo 91 (noventa e um) dias, a servidora, OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS, matrícula nº 6948-2, Fiscal de Controle Urbano, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de agosto de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 227/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/08/2016, da servidora LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO, matrícula nº 5112;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 169/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0164/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período 28/08/2016 a 26/10/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO, matrícula nº 5112, Auxiliar Administrativo, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de agosto de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 228/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/08/2016, da servidora VIVIANE EPIFANIO DE PAULA GUEDES, matrícula nº 4985;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 187/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00289/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/08/2016 a 17/10/2016, perfazendo 51 (cinquenta e um) dias, a servidora, VIVIANE EPIFANIO DE PAULA GUEDES, matrícula nº 4985, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de agosto de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 229/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/08/2016, da servidora ANA BEATRIZ DA SILVEIRA PAIVA, matrícula nº 10342;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 208/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00303/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/08/2016 a 28/08/2016, perfazendo 03 (três) dias, a servidora, ANA BEATRIZ DA SILVEIRA PAIVA, matrícula nº 10342, Especialista de Educação Orientador Educacional, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de agosto de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 230/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/08/2016, da servidora ANA BEATRIZ DA SILVEIRA PAIVA, matrícula nº 10342;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 229/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00303/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/08/2016 a 15/09/2016, perfazendo 18 (dezoito) dias, a servidora, ANA BEATRIZ DA SILVEIRA PAIVA, matrícula nº 10342, Especialista de Educação Orientador Educacional, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de agosto de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 231/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/08/2016, da servidora CELMA MARINHO SANTOS, matrícula nº 6849;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 149/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0100/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/09/2016 a 29/12/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, CELMA MARINHO SANTOS, matrícula nº 6849, Docente II, Nível C.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de agosto de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 232/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/08/2016, da servidora TANIA DA SILVEIRA MOREIRA HELIO, matrícula nº 5861;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 061/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00309/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/08/2016 a 16/12/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, TANIA DA SILVEIRA MOREIRA HELIO, matrícula nº 5861, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Procuradoria Jurídica, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de agosto de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 233/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/08/2016, do servidor **MARCO ANTONIO NICACIO**, matrícula 6113;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 787/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 350/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 15/08/2016 a 13/09/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor **MARCO ANTONIO NICACIO**, matrícula 6113, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de agosto de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 234/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/08/2016, do servidor **MARCEU GUEDES**, matrícula 4823;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 720/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 352/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 20/08/2016 a 18/09/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor **MARCEU GUEDES**, matrícula 4823, Operador de Máquinas Pesadas, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de agosto de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 235/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 275/2016

BENEFICIÁRIO: SONIA DE FATIMA CONCEIÇÃO - Matrícula nº 6007-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, Incisos I a V e § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c do Artigo 40 da CF.

DATA: 30 de agosto de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DO DE PIRAI**PORTARIA Nº 16/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, o servidor Odenir Moreira Guedes, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido servidor.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 30 de agosto de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

Flávio de Almeida Ribeiro
Vice-Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior
Primeiro Secretário



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 17/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder 15 (quinze dias) de licença, a servidora municipal Simone Lessa Ghirlinzone, Chefe Divisão Orçamento e Contabilidade, matrícula nº1903, pelo período de 26/08/2016 a 09/09/2016.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida Servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 30 de agosto de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PORTARIA Nº 18/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a licença para tratamento de saúde concedida a titular da Divisão de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Pirai, servidora Simone Lessa Ghirlinzone, Matrícula nº 190-3;

Considerando finalmente a necessidade da continuidade dos serviços da Câmara Municipal de Pirai;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora, Rosângela Fernandes, Assistente de Contabilidade, Matrícula nº 065-2, CRC nº RJ – 097451/0-8, para responder pela Divisão de Orçamento e Contabilidade desta Câmara Municipal de Pirai, pelo período de 15 dias, a iniciar-se em 26 de agosto do corrente ano, com o término previsto para o dia 09 de setembro, sem prejuízos das funções que exerce o substituto nessa Câmara.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de agosto de 2016.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº. 19/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 90, da Lei nº. 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

I – Conceder, retroativamente, 15 (quinze) dias de licença médica, a servidora Cintia Cristina Mendes da Silva Souza, matrícula 056-3, a partir de 27 de agosto do corrente ano.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de agosto de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PORTARIA Nº 20/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 01 de setembro do corrente ano, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Leonardo Martins Ribeiro.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de agosto de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

Flávio de Almeida Ribeiro
Vice-Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 21/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, o servidor Fabrício Gomes Estephaneli, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido servidor.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de agosto de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

Flávio de Almeida Ribeiro
Vice-Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior
Primeiro Secretário

